



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo procurador da República signatário, no exercício das funções institucionais estabelecidas no art. 129, II e III, da Constituição;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução CNMP n.º 174/2017, que prevê a instauração de procedimento administrativo para ***“acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas, bem como o disposto Portaria GM/MS n.º 2.436/2017, sobre a Política Nacional de Atenção Básica à Saúde (PNAB)”***;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar a implementação e a execução da Política Nacional de Atenção Básica à Saúde (PNAB) no Município de CABROBÓ/PE.

Após os registros de praxe, publique-se esta portaria e autue-se o feito como Procedimento Administrativo, vinculado à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, distribuindo-se ao Ofício de Salgueiro.

Ficam os servidores lotados no Setor Jurídico ou neste Ofício de Salgueiro, desta Procuradoria, autorizados a juntar diretamente aos autos os documentos produzidos pelo presidente do feito ou por sua determinação, certidões, relatórios da situação do feito, extratos de consulta a dados públicos sobre os fatos apurados ou sobre pessoas possivelmente envolvidas, bem como aqueles recebidos em resposta a requisições. Sempre que houver o cumprimento integral das diligências já determinadas, o vencimento do prazo de conclusão de feito ou quando advierem questões para imediata apreciação do procurador da República, os autos deverão ser feitos conclusos.

Cumram-se as diligências determinadas no despacho já lançado ao final dos autos

ANDRE ESTIMA DE SOUZA LEITE
Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 jan. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 21.](#)

MPF
Ministério Público Federal